



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.132 , DE 03 DE JULHO DE 2013.

Declara utilidade pública da Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR, no Município de Jaru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública da Associação escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR, com sede na Linha 623, Km 02, no Município de Jaru.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de julho de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador